

COMUNICADO

Em 4 de Maio de 2015, a Direcção do Sport Algés e Dafundo emitiu e divulgou um Comunicado, incidindo o mesmo sobre a “Convocatória da FPN – Jogos da Europa, 17 a 28 de Junho de 2015, BAKU (Aze)”, manifestando, fundamentadamente, o desacordo do Clube em relação à convocatória em questão.

Terminámos o referido comunicado, afirmando: “Mesmo entendendo e pesando todos os contornos e a delicadeza desta situação, nomeadamente pelo facto de estarmos a lidar com jovens nadadores e com o facto da eventual inclusão da Madalena Azevedo na convocatória obrigar à saída de alguém a quem foram criadas expectativas, não podemos deixar de tomar medidas urgentes para tentar, pelos meios legais disponíveis, reverter a decisão da FPN, **esperando que idênticos e lamentáveis episódios como o relatado não se voltem a repetir com mais nenhum nadador, treinador, Clube ou família**”.

Foram por nós accionados os meios legais disponíveis, o que se consubstanciou numa providência cautelar de suspensão de eficácia do acto administrativo, a qual foi liminarmente aceite pelo Tribunal. A convocatória da nossa atleta, por doença da nadadora Tamila Holub, decretou a extinção da instância por inutilidade superveniente da lide, tendo a FPN todavia sido condenada pelo Tribunal a suportar as custas do processo.

Durante o mandato da actual Direcção da FPN, o Sport Algés e Dafundo **tem sentido uma postura tendencialmente prejudicial ao Clube**, mas que nunca tinha atingido a gravidade da situação descrita acima, razão pela qual entendemos ser nosso dever avançar para uma acção judicial, esgotadas as vias informais para a sua resolução

Até hoje!

O nosso treinador e responsável técnico, na modalidade de Natação, recebeu, no passado dia 4 de Julho de 2015, por ofício remetido pelo Presidente da FPN, António José Silva, uma cópia da Deliberação do Conselho de Disciplina, que determina:

“Através de participação dirigida a este Conselho de Disciplina, veio o Ex.mo Sr. Presidente da Federação Portuguesa de Natação, requerer a abertura de processo disciplinar do Treinador Miguel Frischknecht com base e, em suma, nos factos constantes da participação efectuada”;

“Visto que, alegadamente o Treinador supra citado terá tido um comportamento público, que poderá consubstanciar uma infracção disciplinar, é entendimento deste Conselho de Disciplina instaurar Processo Disciplinar ao Treinador Miguel Frischknecht”.

Não foi remetido, em anexo à Deliberação, a participação efectuada pelo Presidente da FPN, pelo que, quer o Clube quer o treinador não ficaram a conhecer “....com base e, em suma, os factos concretos que determinaram a instauração do processo disciplinar em causa”.

O Conselho de Disciplina da FPN decidiu **não impor** ao treinador Miguel Frischknecht a **suspensão preventiva**, conforme prevê o art. 17º do Regulamento Disciplinar, sendo que esta possibilidade se aplica “....se a gravidade da falta indiciada, ou especiais circunstâncias do caso, o justificar”.

Passados 30 dias da notificação acima referida, o treinador Miguel Frischknecht ainda não foi notificado sequer para ser ouvido e conhecer, formalmente, os factos concretos que determinaram a instauração do processo em causa.

O **treinador Miguel Frischknecht encontra-se em exercício pleno das suas funções de treinador**, estando a assegurar a preparação das duas nadadoras do Sport Algés e Dafundo que foram, convocadas (através do Comunicado n.º 27/15, de 4 de Agosto de 2015), para representar a FPN no Campeonato do Mundo de Juniores, Singapura.

O referido Comunicado **veio formalizar a não inclusão do treinador Miguel Frischknecht**, como treinador convidado pela FPN, **pese embora ser o responsável pelo enquadramento técnico de 2 nadadoras, num total de 8 convocados, sendo que nenhum outro Clube tem número igual ou superior de atletas na selecção.**

Esta situação representa a **4ª (quarta)** não convocatória do treinador Miguel Frischknecht para acompanhar uma Selecção Nacional, nos últimos 14 meses, nomeadamente:

1. **Campeonatos da Europa de Juniores, Julho 2014:** 2 nadadoras num conjunto de 6 convocados.
O SAD foi o Clube com mais atletas convocados;
2. **Luxembourg EuroMeet, Janeiro de 2015:** 5 nadadoras do SAD num conjunto de 28 convocados;
O SAD foi o Clube com mais atletas convocados;
3. **Jogos da Europa, Baku, Junho de 2015:** 2 nadadoras do SAD e 1 nadador individual enquadrado pelo treinador Miguel Frischknecht, num total de 9 convocados. **O SAD, englobando o atleta**



individual enquadrado pelo treinador Miguel Frischknecht, foi o Clube com mais atletas convocados;

4. **Campeonato do Mundo de Juniores, Agosto de 2015:** 2 nadadoras num total de 8 convocados.
O SAD é o Clube com mais atletas convocados;

Esta não convocatória foi, informalmente, explicada pelo próprio Presidente da FPN, em contacto telefónico efectuado pelo treinador Miguel Frischknecht para o mesmo, pelo facto do treinador estar sujeito a um processo disciplinar.

Esta explicação foi dada a conhecer, igualmente, por elementos da Direcção Técnica.

O Conselho de Disciplina da FPN decidiu não utilizar a prerrogativa de suspensão preventiva, no momento da instauração do processo disciplinar;

A Direcção da FPN decidiu utilizar a instauração do Processo Disciplinar para “justificar” a não convocatória!

Será isto normal e aceitável? Acreditamos que não!

Pela nossa forma de estar no Desporto;

Pelo enorme respeito pelas diversas instituições desportivas, mas com uma elevada noção das responsabilidades de quem assume funções dirigentes nas mesmas;

Pela clara noção sobre a dimensão do que representa o “Estatuto de Utilidade Pública Desportiva” conferido pelo Estado Português à Federação Portuguesa de Natação;

Na sequência da posição tomada anteriormente, e dos diversos e rocambolescos episódios entretanto ocorridos;

A Direcção do Sport Algés e Dafundo não aceita que os seus atletas e treinadores sejam injusta e deliberadamente prejudicados desportivamente pelo que usará os meios ao seu alcance para evitar tais situações.

Algés, 6 de Agosto de 2015

A Direcção do Sport Algés e Dafundo